



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.390/2000

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALBERTO JOSÉ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua ALBERTO JOSÉ FERREIRA**”, o logradouro público que se inicia na conjunção das ruas Silas Macedo com Vila São Vicente, e segue até o alto, no trevo de acesso ao bairro Planalto, onde convergem as ruas Dr. Hélio Tostes, Nelson Cardoso de Melo e as ligações com o novo lar OZANAM, da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP), Muriaé (MG).

Art. 2º - O Poder Executivo fará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes, confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclaturas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de abril de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ